



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
EDITAL Nº 001/2021

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Materiais de Odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **29 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 15 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



EDITAL E ANEXOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
EDITAL Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a X. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, Sr. João Otavio Borges de Azevedo, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

1.6. Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL/TESOURO, ESTADUAL E FEDERAL.

1.7. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, amparada pelo artigo 49, II da Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia 29 de Julho de 2021, com início às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3.2. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses.

4. TIPO DO PREGÃO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa total estimada em **R\$ 237.461,22** (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber: 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 297**; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – **Ficha 298**; e 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – **Ficha 299**.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação.

6.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante: _____
CNPJ nº _____ **– INSC. EST. nº** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante: _____
CNPJ nº _____ **– INSC. EST. nº** _____

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3.

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida,



e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

a) o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos e o unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do material/produto, quando for o caso;

e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;

h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

i) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** expressa emitida pelo responsável legal da empresa licitante nos termos do **ANEXO X**.

8.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;



8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.7. PARA FINS DE FACILITAR O ANDAMENTO E PROCESSAMENTO DE PREGÃO, A EMPRESA LICITANTE PODERÁ APRESENTAR EM MÍDIA A PROPOSTA NA QUAL POR SUA VEZ NÃO PODERÁ APRESENTAR DIVERGÊNCIA DA PROPOSTA ESCRITA.

8.8. Para fins do disposto no item anterior a Prefeitura fornecerá o formulário eletrônico para fins de preenchimento da proposta da licitante.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 11 deste instrumento convocatório;

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - d.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
 - h¹) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- d) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante em pleno vigor;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



9.2. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.4. Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.**

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, SP, situado na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.catigua.sp.gov.br até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no “Diário Oficial do Município” de Catiguá (DOM), “Diário da Região” de São José do Rio Preto, “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (DOE) e “Diário Oficial da União” (DOU).

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.



14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo).**

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante. **14.16.**

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(ar) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 - As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VII.

18.1.2 Homologada a licitação, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

18.1.1 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração;

18.2. - No ato da assinatura da ata, se necessário, deverão ser atualizadas as provas de regularidades para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

18.3 - A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), conforme indicado na proposta de preços;

18.4 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ata, será convocado outro licitante,



observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5 - A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei Federal n. 8666/93.

18.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93.

18.7 - Após a celebração da ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias corridos, não sendo retirada, a Administração destruirá os mesmos, sem necessidade de comunicação prévia.

18.8 - A fiscalização da execução contratual caberá aos servidores que acompanharão a entrega do objeto, bem como fiscalizarão o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

18.9 - A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições habilitatórias.

18.10 - A Administração não estará obrigada a adquirir toda a quantidade do produto objeto deste PREGÃO da detentora da ata de registro de preços.

19. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

19.1. A execução do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

19.2. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

19.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

19.4. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

19.5. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

19.6. As irregularidades deverão ser sanadas no **prazo máximo de cinco dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

19.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

19.8. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.9. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

19.10. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



19.11. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

19.12. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.13. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

20. DISPENSA DE GARANTIA

20.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

21.2. No caso da recusa à assinatura da ata a ser lavrada, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global.

21.3. A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21.4. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) licitante(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.5. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato à Prefeitura Municipal de Catiguá.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

21.8. Após a assinatura da ata a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.8. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

22.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.11. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tabapuã - SP.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 15 de Julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais odontológicos, faz-se necessário para atender as demandas existentes junto às Unidades Básicas de Saúde de Catiguá, garantindo condições de saúde bucal àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social.

3. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

3.1. Entregar os materiais odontológicos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o material solicitado nos locais a serem indicados.

3.1.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

3.2. Os materiais serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela **Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos documentos fiscais e garantias.

3.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

3.4. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo de 72 (setenta e duas) horas, formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.4.5. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3.4.6. À Prefeitura, reserva-se o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos materiais.

3.5. Demais condições:

3.5.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Municipal Saúde, responsável pelas Unidades de Saúde, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

4.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes de carregamento e descarregamento decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

5.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

5.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar servidor da Secretaria Municipal de Saúde para proceder o recebimento dos materiais;

6.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ITEM II – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo para dentina e esmalte	Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol , Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g.	Frasco 6g	30			
2	Água Destilada	Água destilada para autoclave	Embalagem com 5 litros	50			
3	Agulha gengival descartável curta (30G)	Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacs por solda à fusão e protetores super seguros.	Caixa com 100 unidades.	8			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional)					
4	Agulha gengival descartável longa (27G)	Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacs por solda à fusão e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional)	Caixa com 100 unidades.	2			
5	Agulha gengival descartável extra curta (30G)	Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacs por solda à fusão e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional)	Caixa com 100 unidades.	1			
6	Álcool 70°	Álcool 70°	Embalagem com 1 litro	180			
7	Álcool Gel 70%	Álcool Gel 70%	Embalagem com 500 ml	30			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



8	Algodão hidrófilo	Fibras naturais de puro algodão, macio e alto poder de absorção.	Rolo com 500gr	12			
9	Algodão rolete	Rolete de algodão para isolamento relativo. Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado com grande poder de absorção e maciez	Pacote com 100 unidades	300			
10	Almotolia - 250 ml	Recepiente plástico branco de 250 ml	unidade	30			
11	Amálgama em cápsulas – duas porções	Liga superior com mistura de partículas sem gama 2, presa regular , esférica e partícula fina, com 500 cápsulas pré dosadas na proporção de 600mg alloy, 552mg mercúrio – Composição: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In, 0,2%Zn e 47,9% de Mercúrio - 2 porções por cápsula	Embalagem com 50 unidades	20			
12	Amálgama em cápsulas – uma porção	Liga superior com mistura de partículas sem gama 2, presa regular , esférica e partícula fina, com 500 cápsulas pré dosadas na proporção de 400mg alloy, 364mg mercúrio – Composição: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In, 0,2%Zn e 47,9% de Mercúrio - 1 porção por cápsula	Embalagem com 50 unidades	20			
13	Anestésico local com vasoconstritor (Prilocaina)	Solução Estéril Injetável de Cloridrato de Prilocaina a 3%, (30 mg/ml) em associação com Felipressina 0,03 U.I./ml (Octapressin) em carpules com 1,8ml contendo: cloridrato de prilocaína 54,000 mg com felipressina 0,054 Ul, excipientes (Cloreto de Sódio, metilparabeno, ácido clorídrico 1M para ajuste de PH), água para injetáveis qsp 1,800 ml.	Caixa com 50 carpules	30			
14	Anestésico local sem vasoconstritor	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor em tubetes com 1,8ml	Caixa com 50 carpules	4			
15	Anestésico Articaína 4% 1:100.000 com vasoconstritor	Cloridrato de articaína com epinefrina, excipientes qsp, metabisulfito de	Caixa com 50 carpules	2			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		sódio, cloreto de sódio e água para injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml.					
16	Anestésico Lidocaína 2% 1:100.000 com vasoconstritor	Cloridrato de lidocaína com epinefrina, excipientes qsp, bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml	Caixa com 50 carpules	2			
17	Anestésico tópico	Anestésico tópico gel à base de benzocaína para uso oral.	Pote com 12 g	50			
18	Aplicador descartável microbrush regular	Aplicadores descartáveis tipo microbrush com hastes dobráveis	Embalagem com 100 unidades	15			
19	Aplicador descartável microbrush fino	Aplicadores descartáveis tipo microbrush com hastes dobráveis	Embalagem com 100 unidades	15			
20	Aplicador descartável microbrush extra fino	Aplicadores descartáveis tipo microbrush com hastes dobráveis	Embalagem com 100 unidades	15			
21	Avental descartável	Avental manga longa descartável com elástico no punho, abertura nas costas, fita para amarrar o avental. Gramatura 30	Pacote com 10 unidades	120			
22	Babador impermeável descartável	Babador com 2 camadas de papel mais 1 camada de plástico. Papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. Tamanho: 33 x 48 cm.	Pacote com 100 unidades	100			
23	Bicarbonato de sódio	Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia. Granulação extra fina	Embalagem com 500 grs	8			
24	Broca diamantada esférica nº 1011	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.	Unidade	30			
25	Broca diamantada esférica nº 1012	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação	Unidade	30			
26	Broca diamantada esférica nº 1013	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.	Unidade	30			
27	Broca diamantada esférica nº 1014	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.	Unidade	30			
28	Broca diamantada esférica nº 1015	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.	Unidade	30			
29	Brocas de aço para contra-ângulo nº 02	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	Embalagem com 6 unidades	6			
30	Brocas de aço para contra-ângulo nº 04	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	Embalagem com 6 unidades	6			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



31	Brocas de aço para contra-ângulo nº 06	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	Embalagem com 6 unidades	6			
32	Brocas de aço para contra-ângulo nº 08	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	Embalagem com 6 unidades	6			
33	Carbono para articulação	Folhas de papel carbono para uso odontológico	Bloco c/ 12fls	60			
35	Cimento Restaurador Temporário sem Eugenol. (Branco ou rosa) Tipo Cimpat	Composição: Óxido de Zinco - 41.1 g, Sulfato de Zinco - 12.0g, Excipiente q.s.p - 100.0g. Pasta de obturação provisória a base de Óxido de Zinco sem eugenol, o que permite seu uso mesmo antes de restaurações com resinas. A presa deste material se deve a absorção da água e durante este processo ocorre uma ligeira expansão, proporcionando uma vedação completamente hermética.	Frasco com 25g na cor branca	15			
36	Condicionador ácido fosfórico 37% (gel)	Solução à base de ácido fosfórico à 37% em forma de gel indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica. Cor azul, hidrossolúvel e não escorre do local aplicado.	Embalagem com 3 Seringas de 2,5 ml	50			
37	Cunha de madeira	Cunha interdental de madeira colorida sortida	Embalagem com 100 cunhas	2			
38	Creme dental sem flúor	Creme dental sem flúor. Contendo externamente procedência e data de fabricação	Embalagem 50 gr	36			
39	Creme dental 1100 ppm de flúor	Creme dental com 1100ppm de flúor. Contendo externamente procedência e data de fabricação	Embalagem com 90 ou 100gr gr	300			
40	Creme dental 1500 ppm de flúor	Creme dental com 1500ppm de flúor. Contendo externamente procedência e data de fabricação	Embalagem com 90 ou 100gr	100			
41	Descarpack (7 litros)	Coletor de perfuro cortantes	Unidade	100			
42	Saco de lixo Branco - 50 L	Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Com impressão de simbologia	Embalagem com 100 unidades	50			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		de material infectante de acordo com a NBR 7500					
43	Detergente multienzimático	Detergente multienzimático com pH neutro e quatro enzimas.	Embalagem com 1 litro	50			
44	Disco de lixa tipo Sof lex com diâmetro de 1/2"	Discos descartáveis indicados para o acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro.	Embalagem com 50 unidades (4 granulações diferentes)	5			
45	Envelope autoselante para autoclave 90mm x 260mm	Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas.	Embalagem com 200 unidades	200			
46	Envelope autoselante para autoclave 150mm x 250mm	Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas.	Embalagem com 200 unidades	100			
47	Escova Robson Cônica	Escovas para profilaxia (conica)	Unidade	30			
48	Escova Robson Reta	Escovas para profilaxia (reta)	Unidade	30			
49	Espelho bucal nº 05	Espelho para uso odontológico autoclavável.	Unidade	50			
50	Espelho bucal nº 03	Espelho para uso odontológico autoclavável.	Unidade	40			
51	Cabo para espelho	Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos.	Unidade	20			
52	Eugenol	Líquido à base de eugenol	Frasco com 20 ml	2			
53	Fio dental 100m	Fio para uso intra-oral com 100m	Unidade	300			
54	Fio dental 500m	Fio para uso intra-oral com 500m	Unidade	10			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



55	Fio sutura agulhado seda 3-0	Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm)	Caixa com 24	20			
56	Fio sutura agulhado seda 4-0	Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm)	Caixa com 24	3			
57	Fita adesiva hospitalar	Fita de papel adesivada	Embalagem 16mmx50m	30			
58	Fita adesiva p/ autoclave	Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha	Embalagem 19mmx30m	20			
59	Fixador p/ RX	Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%)	Frasco com 475ml	40			
60	Revelador p/ RX	Componentes:Água (85-90%), Sulfito de Sódio (1-5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%)	Frasco com 475ml	40			
61	Flúor gel neutro	Fluoreto de sódio 2%, neutro.	Frasco com 200ml	6			
62	Formocresol		Frasco com 10ml	6			
63	Paramonocloro-fenol canforado-liquido	Solução composta por ácido fênico e cânfora	Frasco com 20 ml	4			
64	Gaze	Compressas de Gaze Hidrófilas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta. 13 Fios	Embalagem com 500 unidades	100			
65	Gaze estéril	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril em fios confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm. 13 fios	Pacote com 10 unidades	10.000			
66	Hemostático Esponja	Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia	Caixa com 10 unidades	10			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante.					
67	Hemostático Líquido	Agente tópico e em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para o controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. A ação hemostática é de corrente da adstringência (contração dos tecidos) promovido pelo cloreto de alumínio, que consequentemente promove a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Não contém epinefrina.	Frasco com 10 ml	4			
68	Hidróxido de Cálcio – pasta – conjunto base e catalizador	BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALIZADOR - Etilolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais-radiopaco	Kit-1 tubo pasta base (13g) 1 tubo pasta catalizadora (11g) + 1 bloco de mistura	15			
69	Hidróxido de cálcio P.A.	Pó para base de cavidades, pulpotomias e capeamentos. Composição: hidróxido de Cálcio P.A.	Frasco com 10g	3			
70	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração (Restaurador)	Fotopolimerizável; Radiopaco; Baixa solubilidade com excelente selamento marginal; Libera íons flúor.	kit com Pó (5g, incluindo uma colher) •Líquido (2,6ml)	5			
71	Ionômero de vidro fotopolimerizável para base e forramento (Forrador)	Fotopolimerizável; Forramento permanente para todos os tipos de restauração; Baixa solubilidade; Excelente adesão à superfície do dente; Radiopaco.	Kit com 5g de pó, 3,4ml de líquido	6			
72	Iodofórmio	Componentes: - Tri-Iodometano - CH I 3-PM= 393,78	Frasco com 10g	6			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



73	Placa de Vidro	Placa de vidro para espatulação de cimentos. Bordas polidas. Espessura: 10 mm	Unidade	3			
74	Luva descartável p/ procedimentos PP	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada.	Caixa com 50 pares	150			
75	Luva descartável p/ procedimentos P	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada.	Caixa com 50 pares	200			
76	Luva descartável p/ procedimentos M	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada.	Caixa com 50 pares	30			
77	Luva descartável p/ procedimentos G	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada.	Caixa com 50 pares	50			
78	Luva Nitrílica descartável para procedimentos PP	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril, ambidestra.	Caixa com 50 pares	150			
79	Luva Nitrílica descartável para procedimentos P	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril, ambidestra.	Caixa com 50 pares	200			
80	Luva Nitrílica descartável para procedimentos M	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril, ambidestra.	Caixa com 50 pares	30			
81	Máscara descartável com elástico	Máscaras cirúrgicas descartáveis com 3 camadas, retangular, filtro com 98% de retenção bacteriológica, atóxica, hipo-alergênica, com elástico.	Caixa com 50 unidades	120			
82	Touca descartável	Touca em material descartável sanfonada com elástico.	Pacote com 100 unidades	130			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



83	Matriz de aço Toflemire Infantil c/ 12	Matriz toflemire universal nº 13 (banda matriz nº13) Espessura: 0,05 mm.	Embalagem com 12 unidades	20			
84	Matriz de aço 5 mm	Banda Matriz confeccionada em Aço Inox	Embalagem contendo fita de 5mm de largura por 0,5 metro de comprimento	40			
85	Matriz de aço 7mm	Banda Matriz confeccionada em Aço Inox	Embalagem contendo fita de 7mm de largura por 0,5 metro de comprimento	30			
86	Óculos plástico de proteção	Óculos de segurança com armação de nylon regulável com lentes em policarbonato, incolor, resistente ao impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos com proteção contra raios ultravioleta, sem distorção de imagens.	Unidade	4			
87	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação (Spray- com bico aplica- dor)	Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade Óleo dental, Propelente Butano/Propano.	Embalagem com 200 ml/143 grs(com bico aplicador)	3			
88	Óxido de zinco	Pó de óxido de zinco (sem acelerador)	Frasco com 50 grs.	3			
89	Pasta profilática com flúor	Pasta para profilaxia dentária com sabor	Embalagem com 90g	10			
90	Pasta para tratamento de alveolite	Curativo alveolar com ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana	Embalagem com 10 grs	6			
91	Película raio-x odontológico c/ 150 (Adulto)	Película radiográfica para RX periapical	Caixa com 150 unidades	4			
92	Película raio-x odontológico c/ 100 (Pediátrica)	Película radiográfica infantil para RX periapical	Caixa com 100 unidades	3			
93	Pontas de polimento e acabamento de resina (tipo Enhance)	Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio.	Kit com 7 pontas sortidas	40			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



94	Porta amálgama	Instrumento de material plástico autoclavável para inserção de liga de amálgama.	Unidade	10			
95	Porta Matriz Toflemire adulto	Instrumento em aço inox autoclavável	Unidade	10			
96	Porta Matriz Toflemire infantil	Instrumento em aço inox autoclavável	Unidade	10			
97	Pote Dappen de vidro	Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador.	Unidade	6			
98	Pote Dappen de plástico autoclavável	Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador.	Unidade	6			
99	Resina fotopolimerizável microhíbrida P	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA.	Seringa com 4g	6			
100	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas A1	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	8			
101	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas A2	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	10			
102	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas A3	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	15			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



103	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas A3,5	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	20			
104	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas A4	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	6			
105	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas B2	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	10			
106	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas C2	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	6			
107	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas OA2	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	12			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



108	Resina fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas OA3	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	12			
109	Selante para fósulas e fissuras (kit)	Fotopolimerizável; Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; Libera flúor; Branco Matizado. Composição: Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico.	Kit: 05 seringas c/ 2 grs 01 seringa de Ácido Gel c/ 3 ml 20 pontas aplicadoras 01 instruções de uso	3			
110	Líquido de Dakin	Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia	Embalagem 1litro	12			
111	Sugador descartável	Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva.	Embalagem com 40 unidades	200			
112	Taça de borracha para profilaxia	Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo.	Unidade	20			
113	Tiras de Lixa para polimento e acabamento dental	Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro.	Embalagem com 150 unidades	10			
114	Tiras de lixa de aço 4 mm	Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura	Embalagem com 12 unidades	20			
115	Tira de poliéster	Tiras em poliéster medindo cada uma 10 mm x 120mm x 0,05mm	Embalagem com 50 unidades	40			
116	Verniz fluoretado	1ml contém 50mg de fluoreto de sódio. Outros componentes: Colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha	Bisnaga de 10 ml	4			
117	Alginato Tipo I	Presa rápida tipo I, isento de poeira, sabor tutti frutti	Embalagem com 454 g	60			
118	Gesso Pedra Tipo	Gesso Pedra para	Embalagem	60			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	III	Odontologia e Prótese Dentárias (Amarelo)	1kg				
119	Gesso Pedra Tipo IV	Gesso especial tipo IV (Salmon)	Embalagem 1kg	40			
120	Cimento Fosfato de Zinco.Pó e Líquido	Pó - 90% óxido de zinco, 10% óxido de magnésio Líquido - com 66,16% de ácido fosfórico, 7,5 hidróxido de alumínio, 6% óxido de zinco e água.	Pó c/ 28 gr Líquido c/ 10 ml	5			
121	Extirpa nervos (sortidos)	Indicado para remoção de tecido pulpar. Instrumento em aço, farpado, pré-esterilizado para canais mais amplos e retos	Embalagem com 10 unidades	8			
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$

Valor total da proposta por extenso:

- a) Os materiais odontológicos deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.
- b) Prazo de garantia dos materiais ofertados: _____ (**mínimo de 12 meses**) a contar da data de entrega.
- c) Prazo de Entrega: ____ (_____) horas, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra (máximo de 72 (setenta e duas) horas).
- d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais/produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e Data.

Assinatura do Responsável
Função / Cargo
CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO II – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO)

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (Razão Social da Empresa), com sede _____ (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 007/2021

Processo de Licitação nº 030/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente Pregão Presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 007/2021

Processo de Licitação nº 030/2021

A empresa _____ (razão social), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO V – DECLARAÇÕES (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 007/2021

Processo de Licitação nº 030/2021

A empresa _____ (razão social), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO sob as penas da Lei:

- a) Que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 007/2021

Processo de Licitação nº 030/2021

A empresa _____ (razão social), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 007/2021

Processo de Licitação nº 030/2021

A empresa _____ (razão social), com sede
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº
_____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
(representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar
comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão
sendo cumpridos.

Local e Data.

Assinatura do Responsável

Função / Cargo

CPF nº - RG nº



ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.124.344-0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeito Municipal, Sr. -----, portador do RG nº -----SSP/SP e do CPF nº -----, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo _____, Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, resolvem celebrar a presente ata, com base no Processo de Licitação nº030/2021 - Pregão Presencial nº 007/2021, e com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o fornecimento, pela DETENTORA de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Catiguá, com entrega parcelada, sendo:

(Descrição do Item no qual a contratada sagrou-se vencedora:)

1.2. Consideram-se integrantes da presente ata, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de/..../2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. Execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. O objeto dessa Ata somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



3.2. A DETENTORA obriga-se a substituir, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, o objeto que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.3. A CONTRATANTE designa o servidor Sr(a) _____, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____ para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação. Deverá receber definitivamente os produtos. O recebimento se fará mediante anotação correspondente no documento fiscal de cobrança.

3.4. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade e correção do equipamento fornecido.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor total desta ata é de R\$ _____ (_____), e se referem ao (s) item (s) _____ e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte dotação orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 297; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 298; e 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Ficha 299.

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3. O pagamento será efetivado em até 10 dias ao da emissão e entrega da nota fiscal, corridos, contados da data do aceite da Nota Fiscal e entrega dos produtos, FICANDO A ENTREGA DOS PRODUTOS SUJEITA À EMISSÃO DE REQUISIÇÃO/PEDIDO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

4.4. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do produto.

4.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA.

5.1. O prazo e forma entrega do objeto desta Ata é conforme o Termo de Referência – Anexo V.

5.2. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

6.1. Executar objeto desta ata nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.



6.2. Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6. Fazer prova da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1. O termo será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão, ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7.2. A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício nos seguintes termos:

7.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração do Município de Catiguá, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II. pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2.3. O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.2.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, não será exigido da Contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1. O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. A administração e a empresa contratada encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

12.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam esta ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, -- de ----- de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXX – Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
DETENTORA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL - Função



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Testemunhas:

1.

2.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO / ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP

Ref. Pregão Presencial nº 007/2021

Processo de Licitação nº 030/2021

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu responsável legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Processo em epígrafe, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catiguá (SP), antes da abertura oficial das propostas; e

- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal

Nome: _____

RG nº. _____

Cargo / Função: _____